



## DESPACHO N.º 35/2022

### SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP) - SUBSISTEMA SIADAP 3

#### (ATRIBUIÇÃO DAS QUOTAS PARA O BIÉNIO 2023/2024- SIADAP)

De acordo com o disposto no Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro que adapta à Administração Local o Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, nos termos do artigo 75.º determino que as percentagens previstas para a diferenciação de desempenho fixadas em 25% para as avaliações finais qualitativas de Desempenho Relevante e, de entre estas, 5% do total dos trabalhadores para o reconhecimento de Desempenho Excelente, incidindo sobre o número de trabalhadores previstos nos n.ºs 2 a 7 do artigo 42.º.

1. Nos termos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 3 de setembro, com as devidas alterações, a percentagem relativa à diferenciação de desempenho relevante incide sobre o número total de trabalhadores avaliados, nos termos do n.º 2 a 7 do artigo 42.º da mesma Lei com arredondamento por excesso quando necessário;



2. O resultado encontrado por força da aplicação do ponto 1, é o seguinte:

**SIADAP 3**

<b>Carreira /Categoria</b>	<b>N.º de Trabalhadores</b>	<b>Desempenho Relevante Quota 25%</b>	<b>Desempenho Excelente Quota 5%</b>
<b>Técnicos Superiores</b>	35	9	2
<b>Assistente Técnicos</b>	44	11	2
<b>Assistentes Operacionais</b>	149	37	7
<b>Total</b>	228	57	11

Nos termos do n.º 3 do artigo 75.º da Lei que aprova o SIADAP, na sua atual redação, este despacho vai ser publicitado para conhecimento de todos os trabalhadores.

Paços do Município de Mação, 30 de dezembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

Vasco António Mendonça Sequeira Estrela